

Convênios Concedidos
Última Atualização 28/07/2016

CONVÊNIO	ÓRGÃO CONCEDENTE	ENTIDADE BENEFICÁRIA	DATA DA CELEBRAÇÃO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL CONCEDENTE	AUTORIDADE RESPONSÁVEL CONVENIENTE	VALOR REPASSADO PELO CONCEDENTE	VALOR DA CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	LIBERAÇÃO DOS RECURSOS			
											DATA	VALOR		
01/2015	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL	CLUBE DE ENGENHARIA DE ALAGOAS	20/03/2015	31/12/2015	<p>COM O OBJETIVO DE HARMONIZAR E RACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CREA-AL E, ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS, REDUZIREM A OCORRÊNCIA DE INFRAÇÕES E IMPEDIR O EXERCÍCIO ILEGAL DAS PROFISSÕES. ESTE CONVÊNIO VISA, SOBRETUDO, DEFINIR A FORMA DE COLABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA, BUSCANDO PROMOVER: 1. A DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL JUNTO AOS ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E EMPRESAS, E COMUNIDADE EM GERAL, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS LEIS 5.194/66, 6.496/77 E 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E A RESOLUÇÃO 1.002/2002 DO CONFEA (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL); 1. A DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL JUNTO AOS ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E EMPRESAS, E COMUNIDADE EM GERAL, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS LEIS 5.194/66, 6.496/77 E 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E A RESOLUÇÃO 1.002/2002 DO CONFEA (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL); 2. A CONSCIENTIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS E A VALORIZAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART COMO ÚNICO INSTRUMENTO LEGAL FORMADOR DO ACERVO TÉCNICO, INDISPENSÁVEL PARA FAZER PROVA DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, ESPECIALMENTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS; 3. DESTACAR A IMPORTÂNCIA E A FUNÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART PARA A COLETIVIDADE, AO GARANTIR-LHE O DIREITO DE COBRAR RESPONSABILIDADES, RESSALTANDO A NECESSIDADE E OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DAS MESMAS NO CREA-AL; 4. MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO DE SEUS ASSOCIADOS JUNTOS AO CREA-AL, BEM COMO, DOS PROFISSIONAIS DE SUA ÁREA DE AÇÃO; 5. ATENDER OUTRAS ATIVIDADES QUE VENHAM A SER PROPOSTAS PELO CREA-AL, TITENENTES A ESPÉCIE PARÁGRAFO ÚNICO - VISANDO O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, A ENTIDADE PODERÁ PROMOVER A SUBVENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS TÉCNICAS, TRATADOS E LIVROS DE TEXTO E LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. SUBVENÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ESPONSAIS E EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, ORGANIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES DEVIDAMENTE CONSTITUIDAS. SUBVENÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS E ENCONTROS QUE CONTEMPLAM ASSUNTOS RELATIVOS ÀS PROFISSÕES REGULAMENTADAS. PODERÁ AINDA PROMOVER PRÊMIOS ANUAIS PARA TRABALHOS INÉDITOS QUE SIRVAM DE APRIMORAMENTO DAS PROFISSÕES REGULAMENTADAS OU DA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.</p>	FERNANDO DACAL REIS	ALIOSIO FERREIRA DE SOUZA		0	R\$	33.562,36	08/05/2015	R\$	2.526,44
												22/05/2015	R\$	5.740,98
												18/06/2015	R\$	6.687,00
												10/07/2015	R\$	5.880,65
												13/08/2015	R\$	5.962,50
												15/09/2015	R\$	6.764,79